



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 47/2010
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 47/2010
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens
Data: 30/11/2010 - Horário: 10:10h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Ronalf Schmidt, presidente da comissão e os membros, Marciel Rodrigo Koslowski e Marília Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 246/2010, de 30 de julho de 2010, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 47/2010, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E/OU PRÁTICAS E TÍTULOS PARA CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital na Prefeitura às seguintes empresas: SOCIEDADES EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA, EXATA GG – GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, INFO-VR-TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REPRESENTAÇÃO SANTA CATARINA e EMPENHO PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS LTDA. Apresentaram envelopes até o horário estipulado (10h) as licitantes: INFO-VR-TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, EXATA GG – GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA e EMPENHO PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS LTDA, porém nenhum representante das mesmas se fez presente à sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que todas as licitantes encontram-se em regularidade com o exigido, restando as mesmas habilitadas e os documentos integrados ao processo. Nenhuma das licitantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando portanto dos benefícios da LC nº 123/2006. Pela ausência de representantes, a Comissão decide pelo prazo recursal de 02 dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, letras “a” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, encaminhando cópia desta ata para ser publicada no site e mural da prefeitura para ciência dos licitantes. Os envelopes nº 2 – proposta de preços foram rubricados em seus lacres e ficam em poder da Comissão. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ronalf Schmidt
Presidente

Marciel Rodrigo Koslowski
Membro

Marília Panoch
Membro